DECRETO Nº 2.099 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.533/2015, a suplementação no valor de **R$ 2.420.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	2089 – Manutenção da Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(304) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	470.000,00
ATIVIDADE	2097 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(355) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.950.000,00
TOTAL		**2.420.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de **R$ 2.420.000,00(Dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos